

## SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN

### EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a legislação municipal, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Interna de Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que atuarão nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologia, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano, da Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital e por normas complementares que vierem a surgir, as quais passarão a integrá-lo, cabendo sua execução e coordenação à Comissão Examinadora da Secretaria Municipal de Educação e GRE – Salgueiro PE.
- 1.2. O processo seletivo tem como objetivo compor o quadro de professores que atuarão nas turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II na Escola Municipal Dom Malan.
- 1.3. As vagas e a titulação exigida para cada área são as constantes no ANEXO I.
- 1.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de **14 e 15 de fevereiro de 2019, no horário de 8:00 às 12:00**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no ato pelo referido setor.
- 2.2. Condições para participar do processo de seleção:
  - a) SER PROFESSOR EFETIVO DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º DA REDE MUNICIPAL DE SALGUEIRO.
  - b) Ter a titulação exigida para a área pleiteada, conforme descrito no Anexo I.
  - c) Estar em efetivo exercício do seu cargo ou função-atividade.
  - d) Possuir experiência mínima de 03 (três) anos, cumulativos, de exercício no magistério na área pleiteada em estabelecimento público ou privado.
  - e) Possuir disponibilidade de horário para cumprir a carga horária semanal de 40 horas de trabalho.
- 2.2. Documentos necessários para efetuar a inscrição:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- d) Cópia autenticada do Comprovante de Quitação com o serviço militar, em se tratando de candidato do sexo masculino;
- e) Cópia autenticada do Comprovante de Quitação Eleitoral – nos termos do art. 11, §7º, Lei 9.504/97;
- f) Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
- g) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação.
- h) Curriculum Vitae devidamente preenchido, conforme ANEXO II, com as informações devidamente comprovadas através de cópias anexadas.
- i) As autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original.

2.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas à Secretaria de Educação do Município. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

2.4. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.5. Concluído o processo de inscrição e, sendo esta aceita, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, emitido imediatamente após a referida aceitação.

2.6. O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o candidato e será solicitado quando necessário durante a realização das etapas de seleção.

### **3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo consistirá na realização de duas etapas distintas e complementares, quais sejam:

- I. Prova de Títulos;
- II. Entrevista.

3.2. Os candidatos submeter-se-ão a todos os procedimentos constantes nos itens I e II, os quais terão caráter eliminatório e classificatório.

- 3.3. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo Coordenador Municipal da Educação Integrada, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio, pela Coordenadora Geral de Educação Integral e Profissional, vinculada à Secretaria Estadual de Educação, também formalmente designada.

## 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 4.1. Prova de Títulos

- 4.2.1 A Prova de Títulos ocorrerá mediante avaliação do Curriculum Vitae, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2019 (a partir das 14h)**.
- 4.2.2 Os títulos deverão ser apresentados em cópias xerográficas legíveis, relacionados e organizados, seguindo, rigorosamente, a mesma ordem prevista no ANEXO II.
- 4.2.3 As autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original.
- 4.2.4. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no ANEXO II.
- 4.2.5. A pontuação dar-se-á mediante o somatório dos títulos apresentados pelos candidatos, observando-se os valores estabelecidos no *Barema* que consta no ANEXO III.
- 4.2.6 A avaliação curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.2.7 Só serão pontuados os cursos e as experiências profissionais que tiverem correlação com a atividade de docência.
- 4.2.8 Qualquer informação falsa prestada no Formulário de Inscrição ou a informação não comprovada no currículo culminarão com a **imediate** eliminação e afastamento do candidato do processo.
- 4.2.9 Cada um dos títulos especificados no item “2” do currículo, somente será considerado uma única vez, prevalecendo, para fins de pontuação, o título maior, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- 4.2.10. Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 4.2.11. Para comprovação de experiência profissional de que trata o item “4” do ANEXO II, somente serão considerados os seguintes documentos:

- a) Termo de Posse, acompanhado de certidão de tempo de serviço ou
- b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão ou com data de admissão e último comprovante de pagamento; ou
- c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho ou de declaração do Órgão ou Pessoa Jurídica competente, com firma devidamente reconhecida em Cartório.
- d) Declaração emitida pela Unidade de Ensino quanto a atividades docentes exercidas em turmas de Ensino Fundamental II.

4.2.12. Qualquer tipo de declaração apresentada deverá estar digitada em papel timbrado da instituição, constando o carimbo do CNPJ. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento cujos vínculos não forem devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente.

#### **4.3 Entrevista**

- 4.2.1. O candidato terá 5 (cinco) minutos para expor as razões pelas quais deseja concorrer a vaga. Em seguida, responderá a questionamentos propostos pelos avaliadores, versando sobre formação, experiência profissional e concepções de educação.
- 4.2.2. A entrevista será realizada no dia **20 de fevereiro de 2019, a partir das 14h**, na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao número de inscrição do candidato.
- 4.3.3. A entrevista receberá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### **5. DOS RESULTADOS**

- 5.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média obtida mediante o somatório da pontuação atingida na Prova de Títulos e na Entrevista, dividido por dois, sendo considerado classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 70(setenta) pontos.
- 5.2. Em caso de igualdade de média, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:
  - a) mais idade;
  - b) maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - c) Serviços prestados à Justiça Eleitoral.
- 5.3. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 5.2 deste Edital.

- 5.4. A listagem dos classificados será emitida em ordem decrescente de classificação.
- 5.5. O resultado preliminar será divulgado no **21 de fevereiro de 2019**, sendo afixado no mural da Secretaria de Educação do Município, da Prefeitura de Salgueiro-PE, na Câmara de Vereadores e no site [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Serão acatados recursos, exclusivamente, quanto à pontuação do candidato, não se admitindo comparação de pontuação entre candidatos.
- 6.2. Os recursos deverão ser apresentados no período de 22 de fevereiro de **2019**, no horário das 8:00 às 12h, no Setor da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, em formulário constante no ANEXO IV.
- 6.3. O resultado dos recursos, juntamente com o resultado final da seleção, será divulgado em **25 de fevereiro de 2019**.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1 O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, no dia **25 de fevereiro de 2019**, divulgado no mural da Secretaria de Educação do Município, da Prefeitura de Salgueiro-PE, na Câmara de Vereadores e no site [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 A Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo a Secretaria Municipal de Administração de Salgueiro-PE, conforme a necessidade prorrogá-la por igual período.

## **9. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

- 9.1. A Escola Municipal em Tempo Integral Dom Malan, funciona de segunda a sexta-feira, em turno integral, nos horários matutino e vespertino, totalizando 08 (oito) horas diárias, no desenvolvimento das atividades previstas no currículo.
- 9.2. Fica instituído o regime de dedicação plena, no horário de funcionamento da Escola, para os professores em exercício, caracterizado pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, nos turnos manhã e tarde, com carga horária multidisciplinar.

- 9.3. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento da escola.
- 9.4. A remuneração dos professores integrantes do Quadro do Magistério selecionados e localizados na Escola Municipal em Tempo Integral Dom Malan será proporcional à carga horária de 40 horas trabalhadas, acrescida de gratificação de dedicação exclusiva, definida no PCCR.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 10.1. São atribuições específicas dos professores regentes nas unidades de ensino municipais em tempo integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade:
- a) Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
  - b) Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
  - c) Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
  - d) Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
  - e) Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
  - f) Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
  - g) Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
  - h) Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;
  - i) Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
  - j) Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 11.2 O candidato, enquanto estiver participando deste processo, deverá manter atualizado endereço residencial, e-mail e telefone junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO-PE, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização, mesmo após a homologação do resultado final.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do presente Edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo.

Salgueiro, 11 de fevereiro de 2019.

---

Clebel de Souza Cordeiro  
Prefeito Municipal

---

Secretário Municipal de Administração

---

Secretária Municipal de Educação



**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN - 2019**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS E TITULAÇÃO EXIGIDA.**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.	1	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
Matemática e suas Tecnologias	1	Licenciatura Plena em Matemática
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	Licenciatura Plena em Geografia Ou História.
Ciências da Natureza e suas tecnologias.	1	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

**OBS: OS PROFESSORES SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ESCOLA OU FORMAÇÃO DE TURMAS.**



**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN - 2019**

**ANEXO II**

**CURRICULUM VITAE**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino | ( ) Feminino

Telefone: 1 \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>TÍTULOS</b>			
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - Especialização</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>CONCLU- SÃO</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO ESTRICTO SENSU – Mestrado</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>CONCLU- SÃO</b>



**3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (atuais)**

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	HORÁRIO

ENDEREÇO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

##### ATIVIDADES DOCENTES (Anos Finais)

ESCOLA	ANO/SÉRIE	PERÍODO “ _____ a _____ ”
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

**3. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO** (nos últimos 05 anos)  
**(Congressos, Seminários, Cursos, Formação Continuada) Acima de 20 horas**

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

**Observação: Os documentos comprobatórios deverão seguir rigorosamente a ordem citada neste modelo de currículo.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN - 2019**

**ANEXO III**

**BAREMA – PROVA DE TÍTULOS**

A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo deverá ocorrer mediante a apresentação de declarações, contracheque ou outro documento que comprove o vínculo atual com o serviço público ou particular. As demais comprovações deverão ser através de certificados, certidões, declarações, entre outros documentos que constam os dados do(a) candidato(a).

**OBSERVAÇÃO**

As cópias dos documentos comprobatórios não autenticadas em cartório deverão apresentar o registro de conferência com o original assinado por funcionário público devidamente identificado (nome, matrícula e carimbo).

**PONTUAÇÃO**

<b>ÍTENS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. Formação Acadêmica</b>	
Especialização	30
Mestrado	40
<b>Total</b>	Até 40
<b>2. Experiência Profissional - Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	
1 (um) a 5 (cinco) anos	15
6 (seis) a 10 (dez) anos	25
Acima de 10 (dez) anos	30
<b>Total</b>	Até 30
<b>4. Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização</b>	
<b>Participação em congressos, seminários, formação continuada, cursos, etc. nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
2 (dois) pontos por participação, até no máximo 5 (cinco) participações, com carga horária de 20 (vinte) à 40 (quarenta) horas;	10
4 (quatro) pontos por participação, até o máximo de 5 (cinco) participações, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas;	20
<b>Total</b>	Até 30
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100</b>

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN - 2019**

**ANEXO VI**

**CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>11/02/2019</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a> , No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição presencial	<b>14/02/2019 e 15/02/2019</b>	Conforme anexo II
Entrega de Títulos e Entrevista	<b>20/02/2019 (14h)</b>	Endereço: Secretaria Municipal de Educação. Rua Inácio de Sá, 149.
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>21/02/2019</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a> , No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Interposição de recursos ao resultado preliminar	<b>22/02/2019</b>	Secretaria Municipal de Educação. Rua Inácio de Sá, 149. 8h às 12h
Resultado Final da Seleção e Homologação	<b>25/02/2019</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a> , No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.



**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN - 2019**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_,  
para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE  
REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN apresento recurso junto a Comissão  
Organizadora            contra            decisão            do            Resultado            Preliminar

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Para fundamentar essa

contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Salgueiro-PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM  
ENSINO FUNDAMENTAL DOM MALAN - 2019**

**COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

RECEBIDO em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor